



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ROGÉRIO CAPUTO
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

ITAMAR ALVES DE ARAÚJO VIANNA
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

MÁRCIO LÚCIO FERNANDES
Secretário de Administração

RODRIGO GAMA
Secretário de Fazenda

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE FREITAS
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

MÁRCIO WERMELINGER BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Planejamento e Gestão

MARCOS ANTONIO MACHADO
Secretário de Saúde

JAQUELINE HIAT DIAS
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e
Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI
Secretário de Agricultura, Abastecimento e
Desenvolvimento Econômico

JOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos da Administração.....1/2Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO VII – Nº947

Quarta - Feira, 25 Maio de 2016



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos da Administração

DISPENSA LICITATÓRIA Nº 01

PROCESSO Nº. 03224/16

Ref. Contratação de Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde dos grupos A, B e E (RDC 306/04) laboratório em caráter emergencial por um período de 90 (noventa) dias.

Nos autos do processo administrativo nº. 043224/16 o Sr. Secretário de Saúde, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que autorizasse a Contratação da empresa Nativitta Planejamentos e Projetos e Gerenciamento em Saúde e Ambiente Ltda.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Inciso IV do Artigo 24, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do enfocado pelo Senhora Secretária de Saúde naquele auto, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica cota de 09/05/15, do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a contratação, ora enfocada, dar-se-á com a empresa Nativitta Planejamentos e Projetos e Gerenciamento em Saúde e Ambiente Ltda, tendo em vista o preço dos serviços em tela ser o de menor valor, conforme informações inseridas no Processo nº. 03224/16.

Pelo exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigos 24, Inciso IV, da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de maio 2016.

Marco Antonio Machado
Secretário de Saúde

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 20 de maio 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 02048/2016

INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 006/16

Ref. Aquisição de 02 baterias recarregáveis para compactador de fala CP810 Nucleus 5 cor bege para doação a menor Eduarda Ferreira Machado, usuária de implante coclear, no valor R\$ 3.208,00 (Três mil duzentos e duzentos e oito Reais) a ser adquirido junto a empresa Politec Comercio Ltda.

Tendo em vista as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 02048/2016, em especial a cota de 26 de abril de 2016 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. RATIFICO a inexigibilidade licitatória para aquisição de Aquisição de 02 baterias recarregáveis para compactador de fala CP810 Nucleus 5 cor bege para doação a menor Eduarda Ferreira Machado, usuária de implante coclear, no valor R\$ 3.208,00 (Três mil duzentos e duzentos e oito Reais) a ser adquirido junto a empresa Politec Comercio Ltda.

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de abril de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

PROCESSO N.º 02600/2016
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

Ref. Aquisição de serviços de manutenção e consertos de maquinas motosserra da marca STHIL junto a MAQRIOS – Emanuel dos S. Pardal, no valor R\$ 1.394,65 (Hum mil trezentos e noventa e quatro Reais e sessenta e cinco centavos)

Tendo em vista as informações constantes nos autos do processo administrativo de nº 02600/2016, em especial a cota de 16 de maio de 2016 da douta Procuradoria Geral do Município, com fulcro no inciso I do artigo 25, da lei 8.666 de 21/06/1993, e suas posteriores alterações. RATIFICO a inexigibilidade licitatória para Aquisição de serviços de manutenção e consertos de maquinas motosserra da marca STHIL junto a MAQRIOS – Emanuel dos S. Pardal, no valor R\$ 1.394,65 (Hum mil trezentos e noventa e quatro Reais e sessenta e cinco centavos)

Publique-se o ato.

São José do Vale do Rio Preto, 24 de maio de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito Municipal